



ANO VI – Nº 899

18 DE DEZEMBRO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Rubia Mara Almeida Pedroso dos Santos Teixeira, matrícula 1918, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar nº. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Rubia Mara Almeida Pedroso dos Santos Teixeira, matrícula 1918, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 10% (dez por cento) de quinquênio ao vencimento de Eliabe Silas de Faria, matrícula 4056, Motorista, que completou dez anos de efetivo exercício no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, à vista da decisão da Autoridade Competente, nos autos do processo licitatório Processo Administrativo SEI Nº. 3535606.413.00012975/2025-71, torna pública a anulação do Pregão Eletrônico Nº. 0061/2025, que objetiva Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de serviços continuados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Departamento Municipal de Administração

da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses., conforme procedimentos instaurados no processo supracitado.

Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Extrato de Contrato.

Prorrogação do Contrato Nº 126/2024

Contratado: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais, administrativos e matérias afins, de interesse da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, em jornal diário de grande circulação nacional ou no Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses

Assinatura do contrato: 26/12/2024

Assinatura da prorrogação: 02/12/2025

Estância Turística de Paraibuna, 08 de dezembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal.

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2025 Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA – IPMP. Menor Preço Item. Data da Sessão: 23 de dezembro de 2025 às 09:00 horas.

Deverão apresentar a proposta do dia 18/12/2025 as 00:00 até dia 23/12/2025 as 08:30, através do e-mail ipmp@paraibuna.sp.gov.br ou entregue na recepção sede do IPMP até 23/12/2025 as 08:30.

Obs.: O Termo de Referencial e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibunaprev.com.br.

Paraibuna/SP, 17 de dezembro de 2025.

Guilherme José dos Santos

Presidente do IPMP

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Paraibuna e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições



ANO VI – Nº 899

18 DE DEZEMBRO DE 2025

que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através da Concorrência Pública nº 002/2014, o Município de Paraibuna firmou Contrato de Concessão com a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, para a concessão dos

serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paraibuna;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 05/2020 firmado entre o Município de Paraibuna e a Agência Reguladora ARES-PCJ foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Paraibuna, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 56/2025-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Paraibuna, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.991, de 27/08/2015 e os atuais membros do CRCS de Paraibuna nomeados através do Decreto nº 4.348, de 01/12/2025, reunidos no dia 16 de dezembro de 2025, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 56/2025 – CRO; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Paraibuna, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).
Parágrafo único – O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, a partir do mês de fevereiro de 2026 em todas as categorias e faixas de consumo em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA a partir de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais

Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Paraibuna, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - A Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI

Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,26	20,26	40,52
De 11 a 15	m³	2,83	2,83	5,66
De 16 a 20	m³	4,24	4,24	8,48
De 21 a 50	m³	8,70	8,70	17,40
Acima de 50	m³	10,40	10,40	20,80

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	40,51	40,51	81,02
De 11 a 20	m³	5,65	5,65	11,30
De 21 a 50	m³	8,70	8,70	17,40
Acima de 50	m³	10,40	10,40	20,80

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	81,36	81,36	162,72
De 11 a 20	m³	9,61	9,61	19,22
De 21 a 50	m³	16,06	16,06	32,12
Acima de 50	m³	20,33	20,33	40,66

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	81,36	81,36	162,72
De 11 a 20	m³	9,61	9,61	19,22
De 21 a 50	m³	16,06	16,06	32,12
Acima de 50	m³	20,33	20,33	40,66

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 674 – 17/12/2025

3

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista 633 - Jardim Santana - Americana/SP - 13470-100 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



ANO VI – Nº 899

18 DE DEZEMBRO DE 2025



CATEGORIA PÚBLICA / SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	81,36	81,36	162,72
De 11 a 20	m³	9,61	9,61	19,22
De 21 a 50	m³	16,06	16,06	32,12
Acima de 50	m³	20,33	20,33	40,66



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) **TARIFA DE ÁGUA**

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 20 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 40,51) = R\$ 40,51

b) **Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 40,51) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,65 = R\$ 56,50)

Tarifa de Água = (R\$ 40,51 + R\$ 56,50) = R\$ 97,01

2) **TARIFA DE ESGOTO**

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 40,51) = R\$ 40,51

b) **Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 40,51) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,65 = R\$ 56,50)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 40,51 + R\$ 56,50) = R\$ 97,01

3) **TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 40,51) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 40,51)

Tarifa Total = (R\$ 40,51 + R\$ 40,51)

Tarifa Total = R\$ 81,02

b) **Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 97,01) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 97,01)

Tarifa Total = (R\$ 97,01 + R\$ 97,01)

Tarifa Total = R\$ 194,02

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 674 – 17/12/2025

5

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II

TABELAS DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA	
1 - Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:	
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m³/h	143,75
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m³/h	145,66
2 - Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro	
Hidrômetro com capacidade até 1,5 m³/h	153,33
Hidrômetro com capacidade até 3 m³/h	157,15
3 - Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)	
	Gratuito
4 - Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)	

Com capacidade de 1,5 m³/h	15,33
Com capacidade de 3 m³/h	13,40
Com capacidade de 5 m³/h	24,93
Com capacidade de 7 m³/h	28,74
Com capacidade de 10 m³/h	17,24
Com capacidade de 20 m³/h	21,09
Com capacidade de 30 m³/h	76,66
Com capacidade de 300 m³/h	88,16
Com capacidade de 1100 m³/h	285,55
Com capacidade de 1800 m³/h	207,00
Com capacidade de 4000 m³/h	258,72
Com capacidade de 6500 m³/h	199,33
5 - Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	
Com capacidade de 1,5 m³/h	82,43
Com capacidade de 3 m³/h	84,31
Com capacidade de 5 m³/h	90,10
Com capacidade de 7 m³/h	308,57
Com capacidade de 10 m³/h	321,98
Com capacidade de 20 m³/h	607,54
Com capacidade de 30 m³/h	636,30
Com capacidade de 300 m³/h	2.936,20
Com capacidade de 1100 m³/h	3.221,77
Com capacidade de 1800 m³/h	3.273,49
Com capacidade de 4000 m³/h	5.588,72
Com capacidade de 6500 m³/h	9.061,54
6 - Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade	
	Gratuito
7 - Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h	
Sem reposição de pavimento	205,07
Com reposição de pavimento	404,39

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 674 – 17/12/2025

6

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



8 - Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h	
Sem reposição de pavimento	191,67
Com reposição de pavimento	389,07
9 - Regularização de cavalete até 32mm	
	65,16
10 - Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)	
	Gratuito
11 - Corte do fornecimento no cavalete:	
Corte por inadimplimento	Gratuito
Violação de dispositivo de lacre	30,67
12 - Supressão da ligação:	
Por motivo de inadimplimento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	78,57
13 - Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)	
13.1 - Por solicitação do usuário	
Religação no Cavalete	61,56
Religação no Ramal	190,86
13.2 - Por imóvel vago ou por débito de tarifa	
Religação no Cavalete	61,56
Religação no Ramal	190,86
14 - Religação (referente a supressão)	
	76,66

SERVIÇOS DE ESGOTO

15 - Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm	475,31
Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	283,65
16 - Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto	
	80,49
17 - Ligação de esgoto:	
Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	283,65
Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	475,31

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

18 - Estudos	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	67,08
Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	67,08
Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	57,50
19 - Inspeção em pedido de ligação	
Primeira inspeção	Gratuito
Segunda e demais inspeções	15,33
20 - Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço	
	Gratuito
21 - Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto	
	Gratuito

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 674 – 17/12/2025

7

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



OUTROS SERVIÇOS	
22 - Fornecimento especial de água através de carros - tanque	125,97
23 - Emissão de segunda via	
Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
Solicitação e envio via correio ou e-mail	2,73
24 - Atestado/Certidões negativas	
Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	15,33
Existência de projetos de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	36,42
Existência de redes de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	5,73
Entrega de Fatura em local diverso	4,52
Remessa de Fatura por correspondência simples	3,84
Remessa de Fatura por correspondência com AR	10,18
Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	36,42
Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	17,24
Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito



OUTROS SERVIÇOS	
22 - Fornecimento especial de água através de carros - tanque	125,97
23 - Emissão de segunda via	
Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
Solicitação e envio via correio ou e-mail	2,73
24 - Atestado/Certidões negativas	
Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	15,33
Existência de projetos de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	36,42
Existência de redes de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	5,73
Entrega de Fatura em local diverso	4,52
Remessa de Fatura por correspondência simples	3,84
Remessa de Fatura por correspondência com AR	10,18
Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	36,42
Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	17,24
Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito